



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO. 2886, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Espécie: Aditamento nº 024/2020.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na lei 8.666/93, na Cláusula Quinta, do Contrato inicial nº 034/2019, firmado em setembro/2019, decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2019, processo nº 035/2019, na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Objeto: Objeto do presente aditamento é:

a) A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

b) Alteração do nome empresarial para: SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Valores: Os valores da presente prorrogação mantidos os mesmos valores consignados no contrato inicial a saber são:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos itens	Valor Unit. em R\$	Valor total em R\$
1	14 horas técnicas mensais + 20 horas técnicas adicionais/ano	12 meses	Contratação de empresa para prestação de suporte técnico/operacional, POR HORA TRABALHADA, para configuração, atualização, manutenção e assessoria nos softwares instalados nos equipamentos servidores e estações de trabalho em funcionamento na Câmara, abrangendo os softwares: Windows Server 2003/2008/2012 e posteriores, Windows 7 Professional e posteriores, banco de dados SQL, Switches gerenciáveis, com estimativa de 14 horas mensais de prestação de serviços, As horas técnicas adicionais não excederão o total de 20 horas/ano, obedecidas as especificações e características mínimas prevista.	64,57	R\$ 12.139,16

O valor estimado das horas técnicas é de R\$ 64,57 (sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo 14 (quatorze) horas/mês com valor mensal estimado de R\$ 903,98 (novecentos e três reais e noventa e oito centavos); e valor por 12 meses de R\$ 10.847,76 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); As horas técnicas adicionais estimadas em 20 (vinte) horas/ano é de R\$1.291,40 (um mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Recursos Orçamentários: 01.122.8004.2258 - Manutenção

dos Serviços Administrativos - Ficha - 27604 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 04 - Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 16/11/2020.

RONALDO CESAR VILELA TANNÚS

Presidente

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 024/2020

CONTRATO INICIAL Nº 034/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 007.245, de 01.10.2020, solicitação de aditamento ao contrato nº 034/2019 de prestação de serviços de suporte técnico operacional, por hora trabalhada, para configuração, atualização e assessoria nos softwares instalados nos servidores e estações em funcionamento na Câmara Municipal de Uberlândia, firmado com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, oriundo do Processo nº 035/2019, Pregão Eletrônico nº 018/2019, com vigência inicial estabelecida em setembro de 2019.

Como consta da solicitação, a Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato nº 034/2019 com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., após processo licitatório em que esta empresa saiu vencedora, estando a prestação de serviços inserida naquelas consideradas serviço continuado e imprescindível ao bom funcionamento de todos os departamentos desta Câmara Municipal.

O artigo 57, caput, da Lei n.º 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos atesta que a duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, todo contrato, em princípio, deve ter duração máxima de até um ano, estando previsto no mesmo artigo, em seus parágrafos as exceções que autoriza a sua prorrogação, e uma das exceções, prevista no inc. II aplica-se ao presente caso, verbis: Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O contrato original foi firmado em setembro/2019, estando previsto, expressamente, na cláusula quinta, subcláusula 5.1. a possibilidade de prorrogação do contrato, por até 60 (sessenta) meses.

O serviço prestado até o presente momento tem sido avaliado pelo setor competente, sendo realizado, inclusive, periodicamente, avaliações em todos os setores, não havendo nada que desabone a atuação da contratada.

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

O ordenador de despesas também manifestou favorável para a prorrogação do contrato, sendo mantido o mesmo valor do contrato original.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, s.m.j., que é viável a prorrogação do contrato firmado, através de aditamento, tendo em vista que:

- a) A prestação de serviços enquadra-se naquelas dispostas na legislação de serviço continuado;
 - b) Trata-se da segunda prorrogação, e como tal, não extrapolou os sessenta meses previstos na legislação;
 - c) A empresa contratada cumpre de forma rigorosa e correta todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas tanto no termo de referência, quanto no contrato original.
- Uberlândia, 16 de novembro de 2020.

Tiago Nunes da Silva

Procurador da Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pelo Diretor do Departamento de Informática, quanto pela Procuradoria Jurídica e ainda manifestação favorável do Ordenador de Despesas e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato n° 034/2019 prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Uberlândia, 16 de novembro de 2020.

Ronaldo Cesar Vilela Tannús
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato 034/2019 firmado com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 16 de novembro de 2020.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
1° Secretário-Ordenador de Despesa

ATAS

RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATRO DE DEZEMBRO DE 2020 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. **ABERTURA:** Ao quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, sexta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução n° 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei n° 5403, de 20 de dezembro de 1991 e suas alterações, que Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 02) Projeto de Lei que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o Dia da Profissão de Trancista, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 03) Projeto de Lei que Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 04) Projeto de Lei que Denomina de Aureliano Vieira Miranda o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Guilherme do Econômico; 05) Projeto de Lei que Denomina de Xisto Fernandes Miranda o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Guilherme do Econômico; 06) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária a Dra. Cristiane Guimarães Chaves, de autoria do Vereador Magoo. Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** 01) Projeto de Lei n° 1552/20 que Denomina de Rua Eva Maria Moreira Farnese o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 02) Projeto de Lei Complementar n° 142/20 que Altera a Lei Complementar n° 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar n° 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores”, de autoria do Prefeito Municipal. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS:** 01) Projeto de Resolução n° 040/20 que Institui o Sistema de Custeio da Atividade Parlamentar e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; 02) Projeto de Resolução n° 041/20 que Revoga a Resolução n° 057, de 08 de março de 2005 que Dispõe sobre a verba indenizatória devida em razão do exercício de atividade parlamentar, de autoria da Mesa Diretora; 03) Projeto de Lei Complementar n° 140/20 que Altera a Lei Complementar n° 336, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, que “Dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** Projeto de Lei Complementar n° 141/20 que Altera a Lei n° 4.012, de 30 de dezembro de 1983 e suas alterações, que “Estabelece novo sistema de cobrança e arrecadação do imposto territorial e predial urbano, e cria a alíquota progressiva e diferenciada para o

Agora estamos no



Instagram

@camarauberlandia



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

município de Uberlândia”, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: 01) Projeto de Lei nº 1553/20 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 1554/20 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei nº 1555/20 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei nº 1556/20 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei nº 1557/20 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei nº 1561/20 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 95.606,40 (noventa e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos) à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL: Projeto de Lei nº 1558/20 que Institui a Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas no município de Uberlândia, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Projeto de Lei nº 1559/20 que Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a efetuar a transferência de recursos financeiros ao município para a construção da sede própria da vigilância sanitária e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: 01) Projeto de Lei nº 1560/20 que Altera as Leis nºs 10.549, de 17 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre o Campus Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência e revoga a Lei nº 8.376, de 23 de julho de 2003” e 12.619, de 17 de janeiro de 2017 e suas alterações, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da

Secretaria Municipal de Educação, revoga a Lei Delegada nº 44, de 5 de junho de 2009, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 1562/20 que Altera a Lei nº 12.103, de 13 de março de 2015 e suas alterações, que “Institui o Programa Família Acolhedora no município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL: Projeto de Lei nº 1563/20 que Altera a Lei nº 11.145, de 22 de junho de 2012 e suas alterações, que “Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Sérgio do Bom Preço, Magoo e Liza Prado, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 443/20 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Major Rodrigo Wolf Luz, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 3ª Reunião do 11º Período da 4ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 43206, 43211, 43282, 43284 a 43398, 43400 a 43406/20. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1541/20 que Denomina de Rua Laudelina Gomes Diniz o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Carrijo, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1547/20 que Denomina de Rua Luísa Souza Macedo o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Misac Lacerda, aprovado por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1519/20 que Estima a receita e fixa as despesas do município de Uberlândia para o exercício financeiro de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 26 votos favoráveis. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 5ª Reunião do 11º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS

Presidente

SÉRGIO DO BOM PREÇO

1º Secretário

**DEZEMBRO
VERMELHO**
MÊS DE LUTA CONTRA A AIDS



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2886, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br